



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 02/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-04/80 DE 08.1.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

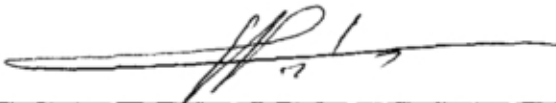
08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.	Cr\$ 18.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 250.000,00
TOTAL :.....		Cr\$ 268.000,00

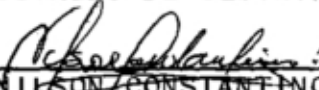
Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos da SESU / MEC, destinados ao projeto "NOVAS METODOLOGIAS APLICÁVEIS AO PROCESSO DE ENSINO", conforme Of.Circular nº.68/79/CE/SESu de 25 de Julho de 1.979 e Cronograma de Desembolso nº.0011/06/1979.

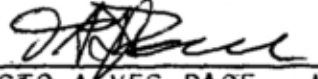
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 09 de janeiro de 1.980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO